



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00147

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 582 de 2012			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso I do Art. 7º da Medida Provisória n.º 582, de 2012 a seguinte redação:

“Art. 7º.....

I - investimento mínimo em pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica a ser definido em conjunto pelos Ministérios das Minas e Energia – MME e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; e

II -”, (NR)

JUSTIFICATIVA

O texto da Medida Provisória n.º 582, de 2012, deve tornar claro quais são os órgãos responsáveis pela atribuição de definir os patamares de investimento mínimo exigíveis em pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica. Nesse sentido defendemos que, além do Ministério das Minas e Energia – MME, a responsabilidade seja compartilhada também pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que dispõe de técnicos capacitados e com longa tradição de estudo do mercado interno e externo de fertilizantes como um dos tripés do agronegócio.

Nesse sentido, solicitamos a sensibilidade dos demais pares para apoiarem a presente emenda que visa aperfeiçoar o texto original.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/9/2012, às 16h44
Thiago Castro, Mat. 229754

Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP